



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO N° 40 / 2020 - COENF (12.46)

N° do Protocolo: 23122.012286/2020-47

São João del-Rei-MG, 19 de Agosto de 2020

ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - CCO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, participaram via Google Meet (plataforma de comunicação do Google) para a centésima terceira reunião ordinária do Colegiado do Curso de Enfermagem do Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO/UFSJ os membros do colegiado: Humberto Ferreira de Oliveira Quites (coordenador), Vânia Aparecida da Costa Oliveira (vice coordenadora), Juliano Teixeira Moraes, Patrícia Pinto Braga, Walquiria Jesusmara dos Santos e a discente Marcela Regina Azevedo de Castro Oliveira. A pauta da reunião consta dos seguintes itens: 1 -Entrega dos certificados das atividades complementares dos alunos do 9º período (digitais); 2 -Solicitação aluna Alice Rodrigues (quebra de pré-requisito); 3 - Aprovação do logotipo da coordenadoria de enfermagem; 4 - Edital preceptores (indicação comissão de docentes responsável pela seleção e classificação dos candidatos - item 6.2 do edital 003/2020); 5 - Resolução 007/2020/CONEP; 6 - Análise da possibilidade de retorno atividades do Estágio supervisionado II.O **item 1 -Entrega dos certificados das atividades complementares dos alunos do 9º período (digitais)**; Considerando o período de trabalho remoto, o Colegiado autorizou aos alunos do 9º período do curso de Enfermagem a digitalizarem e enviarem os certificados que comprovam as atividades complementares para o e-mail da coordenadoria do Curso de Enfermagem. O **item 2 - Solicitação aluna Alice Rodrigues (quebra de pré-requisito)**; a aluna Alice Rodrigues solicitou quebra de pré-requisito para cursar Prática de Investigação Científica I (PIC I). A aluna possui pendência em Metodologia Científica II (MC II). O colegiado a provou a quebra de pré-requisito para a aluna. O **item 3 - Aprovação do logotipo da coordenadoria de enfermagem**; a aluna Marcela criou um logotipo para coordenação de enfermagem. O logotipo foi apresentado ao colegiado que aprovou a arte. Professora Vânia Aparecida da Costa saiu da reunião. O **item 4 - Edital preceptores (indicação comissão de docentes responsável pela seleção e classificação dos candidatos - item 6.2 do edital 003/2020)**; Humberto comunicou que o edital para seleção de preceptores será lançado dia 13 de agosto e no edital consta que o colegiado deve indicar uma comissão para fazer a seleção dos preceptores. O colegiado decidiu que comissão será composta pelo coordenador do Estágio Supervisionado I (ESI) e por docentes que orientam os alunos no estágio. O coordenador do ES I fará contato com os docentes orientadores e após formar a comissão irá comunicar a coordenadoria para solicitar a portaria que deverá ser emitida com 03 dias de antecedência a seleção. O **item 5 - Resolução 007/2020/CONEP**; Humberto expôs ao colegiado algumas considerações em relação a Resolução 007/2020/CONEP, emitida em 03/08/20 que regulamenta o ensino remoto emergencial para os cursos de graduação da UFSJ durante o período de pandemia da doença COVID-19. O CONEP irá reunir para definir o calendário para o período emergencial. Os alunos receberão auxílio para terem acesso ao ensino remoto. Foram apresentadas algumas questões que estão surgindo nos grupos de atuação docente (GAD) em relação as aulas no período remoto emergencial. Professora Walquiria explicou o trabalho desenvolvido pela Comissão 1 para análise e planejamento de aspectos pedagógicos que envolvem atividades teóricas e teórico/práticas no contexto de pandemia. A comissão formada em 10/06/20 fez consulta aos docentes e esteve trabalhando nas unidades curriculares do curso de enfermagem que poderão ser ofertadas no período emergencial. O grupo de docentes da comissão fez uma divisão das unidades curriculares por período e após os estudos encaminhou aos docentes uma proposta de cronograma de aulas a serem ofertadas no ensino remoto. A proposta procurou manter a integração entre a matéria teórica das unidades curriculares (BBPE, BPPE e PCE). Seguindo o fluxo da resolução, primeiramente os Grupos de Atuação Docente devem comunicar a coordenadoria se os docentes do grupo vão aderir ao período remoto emergencial, pois a adesão é por opção do docente, e devem informar quais as unidades curriculares serão ofertadas. Na resolução consta que o colegiado deve deferir ou indeferir quais UCs, previstas ou não na matriz curricular, que serão ofertadas em caráter remoto emergencial a partir da disponibilização das UCs pelos GAD's, aprovar planos de ensino, fazer tabela de equivalência, definir CH máxima a ser cursada pelos alunos e definir se os calouros ingressantes em 2020/02 terão ofertas de UC's. No período emergencial será ofertada a parte teórica e no retorno das atividades presenciais a parte prática das unidades curriculares. O Calendário de 2020/01 está suspenso e será montado um novo calendário para o período remoto emergencial. Em relação a optativas, aguardar a resposta dos GAD's para ver se terá oferecimento. O colegiado decidiu que irá montar um documento com orientações aos docentes sobre conhecimento das resoluções, planos de ensino, aulas síncronas/assíncronas, unidades curriculares do período remoto emergencial e cronogramas. A divulgação do calendário do primeiro período remoto emergencial é importante para subsidiar estas orientações. O colegiado acordou que recomendará que as aulas síncronas sejam no máximo de 40% do conteúdo da unidade curricular. O documento deverá ser enviado aos líderes de GAD e coordenadores de UC. Os

alunos serão informados que no período remoto emergencial serão oferecidos os conteúdos teóricos, ficando as práticas de BBPE e PCE e PIESC para serem ofertados em momento presencial. Será mantido um estudo dos cenários e quando se tornarem favoráveis, de acordo com deliberação da UFSJ, ocorrerá o retorno das práticas. O colegiado decidirá a carga horária máxima a ser cursada pelo aluno quando fizer a tabela de equivalência. **O item 6 - Análise da possibilidade de retorno atividades do Estágio supervisionado II.** Humberto fez uma apresentação ao colegiado referente cenário na cidade de Divinópolis para retorno das atividades do estágio Supervisionado. A apresentação também foi feita na reunião da Comissão para análise e planejamento de aspectos pedagógicos que envolvem atividades práticas (PIESC e estágios) no contexto de pandemia. Foram destacados pontos positivos favoráveis e desfavoráveis para retorno do estágio supervisionado. Em relação ao Estágio Supervisionado I tem os seguintes pontos desfavoráveis: o Hospital São João de Deus mantém a posição de não aceitar estagiários no momento, o contrato dos preceptores venceu e novo edital será lançado amanhã, dia 13/08 e a UFSJ não possui seguro vigente para os alunos. Considerando os fatores não é viável o retorno das atividades do Estágio Supervisionado I. Em relação ao Estágio Supervisionado II, Humberto explicou que os fatores favoráveis ao retorno das atividades são: a SEMUSA é favorável ao retorno das atividades dos alunos, desde que cumpram os condicionantes propostos. A prefeitura de Cajuru foi consultada e também é favorável ao retorno dos alunos em campo de Estágio Supervisionado. A UFSJ está providenciando a compra de Kits de EPI's para a segurança dos alunos. Para o Estágio Supervisionado II os preceptores são os enfermeiros dos campos. Como fator desfavorável foi apontado que a UFSJ não possui seguro vigente para os alunos e não possui fluxo definido para atendimento de discentes com casos suspeitos ou confirmado de coronavírus. A Comissão para análise e planejamento de aspectos pedagógicos que envolvem atividades práticas (PIESC e estágios) no contexto de pandemia em reunião realizada dia 11/08/20, através da ata da 3ª reunião é favorável o retorno das atividades do Estágio Supervisionado II, desde que atendidas as questões levantadas pela comissão. Na Resolução 007/2020 o Art. 1 diz que *“As ofertas das atividades práticas profissionais, campo de prática em saúde, internatos e de estágio devem ser analisadas pelo Colegiado do Curso, Coordenação do Estágio ou outro órgão interno competente sobre essas atividades e sempre serão respeitadas as particularidades e a legislação de cada campo de atuação profissional, assim como o Art. 3º desta Resolução, as medidas recomendadas pela OMS, pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFSJ e, ainda, pelas autoridades locais onde acontecem as referidas atividades”*. Marcela apresentou as seguintes questões dos alunos: 1- É possível que os alunos façam seguro particular para poderem fazer o Estágio Supervisionado?; 2- Alunos com comorbidades que não podem voltar aos campos de Estágio Supervisionado, podem fazer outras atividades para substituir o Estágio Supervisionado?; 3 - Alunos podem solicitar colação de grau com a realização de 75% da carga horária do Estágio Supervisionado?; 4 - Alunos do 8º período podem fazer o Estágio Supervisionado na Atenção primária e posteriormente fazer o Estágio Supervisionado na área hospitalar? Em relação as dúvidas dos alunos apresentadas pela representante discente foram informados que: 1 - Humberto fez uma consulta aos setores responsáveis por estágio e aguarda resposta; 2 - Será encaminhado solicitação à Comissão para análise e planejamento de aspectos pedagógicos que envolvem atividades práticas (PIESC e estágios) no contexto de pandemia para analisar a solicitação dos alunos, sempre prezando proposta do projeto pedagógico do curso. Será verificado junto a SEMUSA se esta possui locais que os alunos com comorbidades podem atuar, sendo avaliada posteriormente as opções; 3 - Sobre colação de grau será respeitada a legislação vigente do Ministério da Educação e da UFSJ; 4 - O atendimento à solicitação dos alunos do 8º período dependerá da disponibilidade de campos na APS e de acordos e contratos com as Secretarias de Saúde dos municípios envolvidos, o que só poderá ser respondido posteriormente. O Colegiado do Curso de Enfermagem, considerando ata da 3ª reunião da Comissão para análise e planejamento de aspectos pedagógicos que envolvem atividades práticas (PIESC e estágios) no contexto de pandemia aprova o retorno das atividades do Estágio Supervisionado II desde que sejam atendidas as seguintes questões: * A segurança dos envolvidos seja garantida a todo momento. * Que seja viabilizada capacitações para alunos (forma de transmissão do vírus, paramentação e desparamentação); * Seguro saúde seja garantido para os alunos (determinado na Lei nº 11.788/2008); * que a comissão de Biossegurança dos Campus apresente um protocolo de atendimento e acompanhamento aos alunos que apresentarem sintomas da COVID (com atribuições e competências dos envolvidos); * Que a UFSJ forneça EPI's suficiente para as atividades daUC durante todo o período do estágio; * que o aluno assine os termos de responsabilidade e atenda aos condicionantes propostos pelo Serviço de Saúde parceiro. O colegiado recomendou que seja feita uma consulta à Comissão para análise e planejamento de aspectos pedagógicos que envolvem atividades práticas (PIESC e estágios) no contexto de pandemia sobre a possibilidade dos alunos que estiverem aptos para retornarem ao estágio sejam colocados em um período de isolamento mínimo e que preencham um formulário eletrônico que contenha informações sobre sintomas gripais, convivência com pessoas de risco. Existe na UFSJ um projeto para diagnóstico de COVID e foi sugerido verificar a possibilidade de realização de testes nos alunos aptos ao retorno do estágio. Humberto repassou ao colegiado informe sobre a criação da Liga Acadêmica de Enfermagem em Estomatoterapia da Universidade Federal São João Del-Rei. A liga foi aprovada pelo Centro Acadêmico conforme disposto no estatuto aprovado pelo colegiado em 14/03/2019. Humberto informou que realizou reunião com os líderes GAD da enfermagem no dia 06/08 e reunião com professores de BBPE no dia 07/08 para falar da Resolução 007/2020. Foi marcada nova reunião do colegiado para o dia 19/08. O Colegiado do curso de enfermagem deixa registrado seu desacordo com publicações realizadas nas redes sociais por alunos do curso de graduação em enfermagem da UFSJ, nas quais propagam informações infundadas e de difamação que não refletem as discussões do colegiado e as decisões das comissões que apoiam o colegiado durante este período de pandemia. Nada mais havendo a tratar eu, Isabel Cristina da Silveira Bento, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será por mim e pelos presentes assinada. Divinópolis, doze de agosto de dois mil e vinte.

(Assinado digitalmente em 19/08/2020 14:15)

(Assinado digitalmente em 19/08/2020 14:09)

HUMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA QUITES
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 2279753

ISABEL CRISTINA DA SILVEIRA BENTO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1754106

(Assinado digitalmente em 19/08/2020 16:08)
JULIANO TEIXEIRA MORAES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2001652

(Assinado digitalmente em 20/08/2020 16:03)
PATRICIA PINTO BRAGA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1475791

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 15:01)
WALQUIRIA JESUSMARA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1635728

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsj.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **19/08/2020** e o código de verificação: **0460bc5a8c**